



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº0124/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012220/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72.

b) Como CONTRATADA:

MEDOPTIC PARTNERS LTDA com sede na Rua Azaleia, nº399 sala 03 Luc15, Bairro Chácara Floresta, no município de Botucatu, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º43.329.419/0001-02, neste ato representada pelos Srs. **RICARDO AMANTINI FILHO**, brasileiro, portador do RG n.º 45.959.775-9 SSP/SP e do CPF n.º 337.475.218-78, e, **ALEXANDRE LUIS SOARES JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n.º 43.721.810-7 SSP/SP e do CPF n.º 360.674.448-01.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º0124/2023, na Cláusula VI Item 6.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº012.220/2023.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato °0124/2023, por mais 06 (seis) meses, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 325-326 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

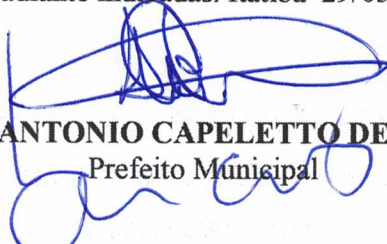
Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º0124/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba 29/05/2024.

Pela Contratante:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

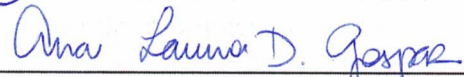
Pela Contratada:


MEDOPTIC PARTNERS LTDA
RICARDO AMANTINI FILHO

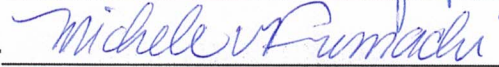

MEDOPTIC PARTNERS LTDA
ALEXANDRE LUIS SOARES JUNIOR

Testemunhas:

1-



2-



Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 124/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º012220/2023, firmado em 29/05/2024